



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

47

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653/97

Altera denominação de rua na Sede do Município e contém outras providências...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

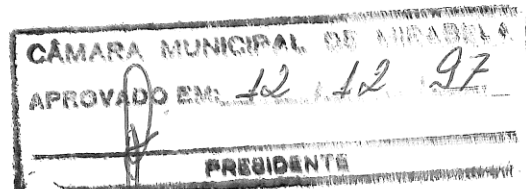
Art. 1º - Fica alterado a denominação da rua Tupi, Bairro São Geraldo, passando esta a vigorar com a denominação de Rua: ROBERTA AFONSO PEREIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 12 de dezembro de 1.997.


* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG




* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal